



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 4/02/14	proposição Medida Provisória nº 631/13			
autor Moreira Mendes - PSD / RO	Nº do prontuário			
1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. X aditiva 5. Substitutivo global				
Página	Artigo 2º	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se o na Medida Provisória 631/2013 o §10º, no texto proposto ao artigo 1º-A da Lei nº 12.340, de 2010

“§10º A União deverá manter atualizada em portal da internete:

- I – a data de recebimento do requerimento de reconhecimento da situação de emergência ou situação de calamidade pública;
- II – a identificação do setor do órgão onde se encontra a análise do requerimento do inciso I, juntamente do nome responsável técnico;
- III – a data do recebimento da solicitação de recursos financeiros para ações de resposta ou de recuperação de áreas atingidas por desastres, a identificação do setor do órgão onde se encontra a análise dessas solicitações, juntamente do nome responsável técnico.” (NR)

JUSTIFICATIVA

A emenda não trata de interferência na formulação de processos internos de órgão do Poder Executivo, mas simplesmente em aplicar o princípio da publicidade de suas ações, conforme dispõe artigo 37 da Carta Magna, melhorando a vida do cidadão, na medida em que facilitará a comunicação entre técnicos da União e os dos Estados, DF e Municípios. A implementação do texto da emenda agilizará soluções que possam ser levantadas no transcorrer da análise dos pedidos.

Frisa-se que, na ocasião de desastres naturais, é imperioso criar meios que agilizem as tomadas de decisões da burocracia estatal, tendo em vista que as necessidades

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 06/02/2014 às 11:58
Givago Costa Mat. 257610



aumentam nessas ocasiões, havendo, na maioria das vezes risco de morte de vidas humanas e proliferação de epidemias. A facilitação da comunicação entre o governo central e subnacional, por via de publicidade de seus atos, é essencial para a rapidez no restabelecimento do bem estar da população.

PARLAMENTAR

Moreira Mendes - PSD / RO

